

CENTRO PREP OFICIAIS DA RESERVA DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 143/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65469.002835/2026-90

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de Empresa Especializada para processamento de dados, organização da inscrição conforme edital específico e geração de documentos e relatórios referentes ao Processo Seletivo (PS) ao 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio Militar de São Paulo (CMSP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2.2 A necessidade da contratação substantia-se da impossibilidade do CMSP executar os serviços supracitados com meios próprios, por não dispor de pessoal qualificado e especializado, bem como de equipamentos necessários para a execução do processamento de dados, pagamentos, documentos e relatórios de maneira tempestiva.

2.3 Além das especificidades do CMSP, conforme o Documento Interno do Exército (DIEEx) nº 958-SSeç Conc Adms/Seç Ens/DEPA, de 20 de fevereiro de 2025, do Chefe de Gabinete da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, apenas três Colégio Militares, de um total de quinze, conseguiram realizar o Processo Seletivo sem a necessidade de contratação de empresa específica. Esse fato decorre da complexidade do processo em questão, ainda mais considerando-se a tendência de que as instituições públicas valorizem os serviços de atendimento ao usuário por meio de plataformas eletrônicas, demandando uma expertise que o CMSP não possui.

2.4 Está sendo considerado, também, que o Processo Seletivo gera direito, tanto na sua fase de execução quanto na matrícula, podendo acarretar demandas judiciais futuras contra a União. Nesse mister, a contratação de uma empresa especializada pode amortizar os possíveis erros ocasionados pela falta de expertise. Salienta-se que a motivação da empresa a ser contratada é de interesse da contratante, pois a empresa é solidária nas possíveis responsabilizações, impelindo os partícipes da presente contratação a um serviço de qualidade, beneficiando o usuário.

2.5 Em suma, levando-se em consideração o que foi apresentado, o CMSP almeja alcançar uma excelente qualidade do serviço ao usuário, mitigando as possibilidades dos erros administrativos e demandas futuras, bem como garantir os direitos dos candidatos ao Processo Seletivo 26/27 ao 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio Militar de São Paulo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica de Ensino	RICARDO ALMEIDA CARROZZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os padrões mínimos de qualidade e as especificações técnicas dos itens a serem licitados, bem como suas exigências farão parte do documento Termo de Referência.

4.2 Trata-se de contratação de empresa especializada em processamento de dados e geração de documentos diversos relativos ao Processo Seletivo ao CMSP 26/27. A futura contratada deverá observar as especificações técnicas dos serviços a serem prestados, sendo a possibilidade de execução aptidão obrigatória para a participação do certame.

4.3 O serviço deverá ser prestado atendendo às seguintes necessidades:

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de criação de site online (internet) e processamento de dados específicos para o PS de Alunos ao 6º Ano do Ensino Fundamental do Colégio Militar de São Paulo (CMSP) – 2026/2027. O site deverá possibilitar consulta e integração ao banco de dados do sistema gov.br, por meio do qual os dados dos candidatos serão confirmados e utilizados na realização da inscrição do processo.

Disponibilização no site: do Edital do Concurso; das orientações e procedimentos para a inscrição do candidato, a ser confeccionado pela contratada em coordenação com o Colégio Militar de São Paulo; e Manual do Candidato para download, o qual será elaborado pelo Colégio Militar de São Paulo.

Com base no histórico dos últimos concursos, estima-se uma quantidade mínima de 300 (trezentos), e máxima de 1.500 (um mil e quinhentos) candidatos para o concurso 2026/2027.

A Contratada deverá designar um representante para, em seu nome, tratar de todos os assuntos relativos à execução do serviço, fornecendo, inclusive, os dados e/ou modelos dos diversos relatórios, fichas e similares.

A Contratada será responsável pelo fornecimento dos meios (software) a serem utilizados pelo CMSP para a realização da inscrição e demais providências online, especificados nos documentos pertinentes, para a comunicação entre o usuário (candidato) e o colégio até o término do PS.

A Contratada deverá arcar com todas as despesas, exigidas por lei, relativas ao pessoal empregado, seja ele próprio da empresa ou por ela contratado para a execução do serviço objeto.

Caso seja necessário, a Contratada deverá refazer o serviço, exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos fixados pelo Colégio Militar de São Paulo, sem que tal fator implique invocar justificativa para modificação do preço contratado, uma vez que tenha ocorrido sob sua responsabilidade.

Não será necessária a realização de adequações no ambiente do órgão, visto que o processamento de dados, como uma solução de tecnologia da informação, permite a execução do objeto fora das dependências da Contratante.

As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares da Diretoria de Ensino Assistencial e Preparatório (IRCAM-DEPA) e a Portaria que Aprova a Taxa de Inscrição, a Quantidade de Vagas, o Calendário Anual e a Relação de Assuntos do Exame Intelectual Referentes ao Processo Seletivo para Matrícula nos Colégios Militares – 2027, regulam as principais atividades do PS para o Ano Letivo. O serviço oferecido pela Contratada deverá garantir que todas as exigências constantes nos documentos supracitados possam ser implementadas.

Com base no histórico de concursos realizados em anos anteriores, existe a previsão de que o exame intelectual do PS seja realizado em 19 outubro, sendo as inscrições abertas a partir de 29 de julho, datas ainda a serem confirmadas por meio de publicação de portarias específicas.

O PS será realizado conforme o número de vagas e o Calendário Anual, fixados anualmente pelo DECEX. O PS será composto pelas seguintes etapas:

I – Exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;

II – Revisão Médica e Odontológica, de caráter eliminatório; e

III – Comprovação dos Requisitos Biográficos dos candidatos, de caráter eliminatório.

O EI consistirá em uma prova escrita, realizada em data única, conforme previsto no Calendário Anual do PS. A prova será aplicada a todos os candidatos inscritos e abrangerá as disciplinas e os conteúdos especificados no edital de abertura do PS.

As provas componentes do EI serão as seguintes:

I – Matemática – composta por questões objetivas (itens de múltipla escolha);

II – Língua Portuguesa – composta por questões objetivas (itens de múltipla escolha); e

III – Produção Textual.

A Produção Textual terá caráter exclusivamente eliminatório.

A inscrição do candidato para a participação no PS somente poderá ser realizada pela internet.

Para que o interessado possa realizar a inscrição, deverá ser viabilizada uma página eletrônica, dividida em duas áreas: a área comum, na qual qualquer internauta pode realizar o acesso, e a área logada, cujas informações sejam exclusivas do usuário cadastrado, denominada **área do candidato (área pessoal)**.

A empresa contratada será responsável pela confecção e operacionalização dessa página de inscrição, sob supervisão do CMSP.

A página eletrônica de inscrição deverá indicar, na área comum, que o candidato deverá ler o Manual do Candidato. O Manual do Candidato deverá estar afixado, tanto com a possibilidade de leitura on-line, quanto com possibilidade de download.

Nas orientações iniciais da área comum, deve constar o aviso de que o CMSP não se responsabilizará por solicitações de inscrição na *internet* não recebidas, seja por motivos técnicos, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Ao iniciar a inscrição, o sistema deverá exigir do responsável legal pelo candidato que confirme seu consentimento para o tratamento de seus dados pessoais, utilizados exclusivamente para a organização, planejamento e execução do PS.

Nas orientações à inscrição deverá estar escrito que, ao solicitar a inscrição, o responsável legal pelo candidato atesta sua concordância com as exigências do PS, regido pela legislação pertinente, não tendo direito ao ressarcimento em caso de insucesso ou de não aproveitamento por falta de vagas. Da mesma forma, as despesas decorrentes da participação no PS, inclusive deslocamento e alimentação, são de responsabilidade exclusiva do candidato. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita, por parte do responsável, das condições, normas e exigências estabelecidas pelas legislações pertinentes e pelo DECEX, não cabendo alegação de desconhecimento do Edital do PS ou dos atos expedidos e divulgados sobre o PS. (Este aviso deverá constar da página inicial da inscrição)

O pedido de inscrição será realizado mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição Online, disponível na área do candidato.

As informações solicitadas na Ficha de Inscrição deverão estar em conformidade com o Manual do Candidato, a ser confeccionado pelo CMSP.

No momento da inscrição ao processo seletivo do CMSP o candidato deverá ter condições de fazer o upload da documentação comprobatória para atender aos seguintes requisitos:

I – ter concluído ou estar cursando: o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para o candidato ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF).

II - ter a idade compreendida entre os seguintes limites: para 6º ano/EF: ter menos de 12 (doze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.

III – documento oficial de identificação com foto recente e assinatura, dentro do prazo de validade do órgão emissor.

IV – inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

A Ficha de Inscrição Online deverá conter a opção de autodeclaração como candidato preto, pardo, indígena (PPI) ou quilombola (Q), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No ato da inscrição, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, optar entre concorrer às vagas reservadas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ou à ampla concorrência. Nesse tópico a página deverá possuir um link que permita ao usuário consultar a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Após o candidato se autodeclarar preto, pardo, indígena ou quilombola, no ato da inscrição, e optar por concorrer às vagas reservadas, o sistema deverá emitir um aviso de que esse candidato será submetido, em data oportuna, à Comissão de Heteroidentificação Complementar (CHC), no Colégio Militar para confirmação da autodeclaração.

A página de inscrição do candidato deverá permitir, até o final do período de inscrição do processo seletivo, ao candidato desistir de concorrer às vagas reservadas.

O sistema deverá informar que o candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova do EI, por motivo fortuito ou imprevisível, deverá encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 (setenta e duas) horas antes da prova à Secretaria do Corpo de Alunos, no Colégio Militar de São Paulo, e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial. Esse encaminhamento de laudo médico não poderá ser feito via upload, apenas presencialmente.

São situações passíveis de atendimento diferenciado:

I – necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);

II – casos de doenças infectocontagiosas (sala individual);

III – quando o braço e/ou a mão estão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de respostas);

IV – necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou

V – outras julgadas pertinentes pelo Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar.

Na área do candidato, na página eletrônica de inscrição, deverá constar uma caixa de diálogos, que permita a publicação dos deferimentos e/ou indeferimentos dos pedidos de atendimento diferenciado no dia da prova do EI, por motivo fortuito ou imprevisível.

A página de inscrição do candidato deverá perguntar ao usuário, antes do envio das informações solicitadas, ao finalizar o preenchimento da inscrição, se o candidato verificou todos os dados inseridos e, se necessário, permitir que esses dados sejam retificados antes do envio.

Após as inscrições, o sistema deverá gerar o boleto bancário para pagamento da Guia de Recolhimento Único (GRU), no valor a ser confirmado por ocasião da publicação das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares da Diretoria de Ensino Assistencial e Preparatório (IRCAM-DEPA), em Diário Oficial, incluindo todas as informações e instruções necessárias para o pagamento.

Deverá conter, ainda, um aviso de que a taxa de inscrição deverá ser paga até o último dia do prazo de inscrições, observado o horário limite para compensação bancária.

As inscrições somente serão deferidas se o pagamento for realizado até o último dia do prazo de inscrição. A contratada deverá envidar esforços para que o retorno e “baixa” dos pagamentos no sistema de inscrições sejam automáticos e não dependam de relatórios diários gerados pela Tesouraria do CMSP.

Após o encerramento das inscrições, será disponibilizada, na área do candidato, a decisão de deferimento ou indeferimento da inscrição, bem como o local, a data e a hora da realização da prova do PS/CM.

Os candidatos terão que ter a possibilidade de imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) na área do candidato, através de link disponível na página eletrônica, contendo dados do candidato, nº de inscrição, nº de identidade, data, hora, local de prova, e constando que o menor de idade (candidato) não tem autorização para ir embora sozinho do local de provas.

A página de inscrição deverá ser encerrada, impreterivelmente, às 12h00min, conforme o fuso horário de São Paulo, no último dia de inscrição. Após esse horário, as inscrições não poderão mais serem aceitas.

O sistema deverá permitir que o candidato que solicitar a revisão do gabarito receba, em sua área pessoal na página eletrônica de inscrição, a solução da questão elaborada pela banca. As solicitações de revisão de gabarito devem ser entregues presencialmente na Secretaria do Corpo de Alunos do CM.

O sistema deverá permitir um canal de avisos em que os demais candidatos serão informados sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de revisão de gabarito. Esse canal de avisos poderá ser utilizado para a divulgação de outros assuntos diversos de interesse da Comissão do Processo Seletivo.

O sistema deverá permitir que, caso haja pedido de revisão das notas das provas objetivas, o resultado da revisão será disponibilizado na área pessoal do candidato, na página eletrônica de inscrição do CM. As solicitações de revisão das notas das provas objetivas devem ser entregues presencialmente na Secretaria do Corpo de Alunos do CM.

O sistema deverá permitir que, caso haja pedido de vista e de revisão do conceito da produção textual, o CM disponibilize, na área pessoal da página eletrônica de inscrição, a Produção Textual digitalizada, com a respectiva pontuação em cada critério avaliado e as marcações feitas pela Banca Examinadora. Os pedido de vista e de revisão do conceito da produção textual devem ser entregues presencialmente na Secretaria do Corpo de Alunos do CM.

O sistema deverá permitir que os candidatos aprovados nas provas objetivas, mas considerados “INAPTOS” na Produção Textual, tenham seus resultados divulgados exclusivamente na área pessoal da página eletrônica de inscrição do CM.

O sistema deverá disponibilizar, na área pessoal do candidato na página eletrônica de inscrição, o cartão de respostas preenchido e digitalizado, conforme previsto no calendário do PS. Os cartões digitalizados serão entregues para a empresa pelo CMSP, após os trabalhos da Comissão de Correção.

O sistema deverá permitir que os candidatos reprovados no Exame Intelectual (EI) e eliminados do PS e que não tiverem a Produção Textual corrigida, tenham a nota de matemática, a nota de língua portuguesa e a Nota das Provas Objetivas/EI divulgadas exclusivamente na área do candidato na página eletrônica de inscrição do CM.

O sistema deverá permitir que o resultado provisório e o definitivo do procedimento de heteroidentificação sejam disponibilizados na área do candidato na página eletrônica de inscrição.

O sistema deverá permitir que os gabaritos das provas do EI sejam divulgados, na área comum da página eletrônica de inscrição, no dia seguinte à realização da prova, a partir das 12h00min, juntamente com os cadernos de questões. Os referidos arquivos serão entregues a empresa contratada pelo CMSP.

A empresa contratada deverá ter condições de gerar um do banco de dados de inscritos no concurso para o acompanhamento das inscrições pela Comissão do Concurso.

O sistema deverá disponibilizar um link para o recurso “Fale Conosco” para solução de dúvidas e espaços para informações sobre o concurso (avisos, alterações etc).

Para a redação, deverá haver uma interface web para visualização individualizada da imagem da redação digitalizada e da sua respectiva nota, de forma que o candidato visualize apenas a sua própria redação. Apenas os candidatos que solicitarem a revisão da correção da redação receberão, em sua área exclusiva, a versão digitalizada da folha de redação com as anotações da bancada. A digitalização ficará disponível por três dias.

O sistema deve impedir qualquer candidato que esteja fora do limite de idade previsto para inscrição. Só poderão ser aceitos os processamentos dos dados de inscrição dos candidatos dentro do intervalo de idade permitido, conforme previsto no edital.

A empresa contratada deverá ter condições de entregar relações e relatórios estatísticos do Processo Seletivo, de acordo com as necessidades da Comissão de Aplicação do CMSP, como por exemplo a listagem geral dos candidatos inscritos para o Exame Intelectual.

A presente contratação não é de natureza continuada, uma vez que se trata apenas do Processo Seletivo ao CMSP relativo ao ano 2026/2027.

Não existe a necessidade da contratada promover a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Os serviços a serem contratados se enquadram como atividades complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do CMSP, publicada em Edital.

A empresa contratada não tem a possibilidade de subcontratação.

A empresa contratada é corresponsável, juntamente com o CMSP, em caso de acionamento judicial em ações de não atendimento do previsto nas Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares da Diretoria de Ensino Assistencial e Preparatório (IRCAM-DEPA) e demais legislações pertinentes.

5. 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em que pese a questão de que o presente estudo seja relativo a um Processo Seletivo e não um concurso, é possível, para fins de levantamento de mercado, fazer um paralelo de especificidades técnicas de execução entre as necessidades de um processo seletivo e um concurso.

Existem no mercado entidades e empresas especializadas em bancas organizadoras de concursos públicos, responsáveis pela divulgação do concurso, inscrição, pela elaboração do conteúdo da prova, logística de aplicação, fiscalização no dia do exame, correção, divulgação dos resultados e julgamento dos recursos dos candidatos questionando provas e gabaritos.

No caso em específico do presente estudo, as necessidades a serem contratadas por uma prestadora de serviço do gênero seriam: organização da matrícula do concurso, divulgação do concurso, inscrição, divulgação dos resultados, divulgação de gabaritos, apoio no recebimento e divulgação dos resultados dos recursos dos candidatos questionando provas e gabaritos.

Na busca de mercado de empresas organizadoras com essas expertises existem opções que detêm inquestionável reputação ético-profissional, reconhecidas como de utilidade pública ou de notória especialização, sendo que algumas realizam serviços de natureza singular.

Para Sylvio Motta, professor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj), editor de concursos da editora Campus-Elsevier e diretor do curso Companhia dos Módulos, deve-se escolher a capacidade de cumprir o contrato com idoneidade e retrospecto de outros eventos semelhantes, e não apenas o preço.

Maria Teresa Sombra, diretora executiva da Associação Nacional de Apoio e Proteção aos Concursos (Anpac), afirma que existe um considerável problema na contratação de empresas para a realização da organização de concurso público, a participação de organizadoras sem tradição e experiência. Para Maria Teresa, os órgãos têm de escolher pela tradição, experiência e currículo que demonstre que a banca já realizou concursos no Brasil inteiro.

Wilson Granjeiro, especialista em direito administrativo e diretor-presidente do grupo Gran Cursos, defende a concorrência para escolha das organizadoras, pois leva em conta critérios técnicos para escolha, e não apenas o menor preço. “Seria mais transparente e ético se abrisse licitação na modalidade de concorrência e aquele que tivesse o melhor preço, know-how e experiência poderia realizar o concurso”. Ele defende que o processo licitatório seja aberto para entidades e empresas privadas de seleção, de recursos humanos e de recrutamento.

No caso do governo de São Paulo, as instituições são escolhidas mediante processos de licitação ou por reconhecimento de notoriedade (neste caso, quando é dispensável o processo de licitação).

Tendo em vista a busca pela economicidade não há o que se falar de inexigibilidade, uma vez que os requisitos de contratação podem ser alcançados por várias empresas no mercado, prevalecendo a possibilidade de concorrência, cujo critério de escolha é o menor preço.

De acordo com o professor de direito constitucional e administrativo da Central de Concursos, Renato Neves de Oliveira, “o menor preço é o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Mas deve ser apresentada proposta de acordo com as especificações do edital ou convite, além do menor preço”

Nesse caso, este estudo é de parecer que a opção da contratação por meio da licitação deve estar ligada a possibilidade de comprovação de capacidade técnica, por meio da análise do currículo de execução de serviços prestados, sendo motivo de desclassificação caso as comprovações citadas estejam fora dos padrões necessários.

De acordo com Carlos Alberto de Lucca, coordenador geral do Siga Concursos, a contratação da organizadora é feita de duas maneiras. Uma delas é pelo custo zero, na qual a organizadora assume todos os custos da organização do concurso e, em compensação, fica com todos os valores arrecadados com as taxas de inscrição, independentemente do número de candidatos inscritos. Já a modalidade de preço global, segundo De Lucca, funciona da seguinte forma: o valor do serviço é apresentado pelo seu total, conforme a previsão de inscritos, e pago para a empresa organizadora pelo órgão que está realizando o concurso. Nesse caso, o valor arrecadado com as taxas de inscrição fica com o órgão para qual o concurso é realizado.

Tendo em vista o número relativamente baixo de inscrições do Processo Seletivo ao CMSP e a fixação do preço da inscrição por meio de edital do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), fato que não permitiria que a contratada apresentasse sua própria necessidade de preço, esse estudo conclui que a melhor

opção da contratação seja de preço global. Ou seja, o lance a ser apresentado pelas empresas participantes do certame devem ser do valor total do serviço na condição do edital, sendo os valores arrecadados da inscrição do processo destinados para a contratante.

Fazendo uma análise do tipo de serviço necessário, é possível dizer que a quantidade de empresas especializadas em bancas organizadoras de concursos públicos não é restrita. De acordo com a página www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/bancas, pesquisada em 13 de julho de 2026, é possível verificar uma grande quantidade de empresas fornecedoras do objeto. Vale salientar que o próprio CMSP, em anos anteriores, realizou licitações para a contratação do serviço em questão, prestado por empresas especializadas.

Contratações similares

Banca Organizadora	Concurso
Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista (VUNESP)	Câmara de Mogi das Cruzes
	Ministério Público de São Paulo 2025 – Promotor
	PMSP 2023 – 2º Tenente Músico
	Prefeitura de Itatiba\SP – 2025
Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE)	Fundação Universidade de Brasília 2022
	Concurso do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação 2024
Fundação Getúlio Vargas	Concurso da GCM de Vitória/ES

Fonte: <https://jconconcursos.com.br/concursos/por-organizadora>

Comparando-se a contratação de uma empresa especializada em processo seletivo com outras soluções de mercado que envolvam aquisição de material, formação de pessoal, aquisição de meios de TI, adequação de instalações e contratação de pessoal específico, fica claro a vantagem econômica pela opção da contratação de apenas um prestador de serviço.

6. Levantamento de Mercado

Elaboração de um processo de dispensa (ou não) de licitação viabilizando a contratação de prestadora de serviço para organizar a inscrição e criar uma interface de comunicação para os candidatos do Processo Seletivo ao Colégio Militar de São Paulo 26/27, de acordo com o item 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá ser por preço global, prevalecendo a possibilidade de concorrência cujo critério de escolha é o menor preço.

Tendo em vista a existência de riscos à administração pública na incorreta execução do serviço a ser contratado, devem constar do contrato medidas mitigadoras que não acarretem solução de continuidade ao processo. Deverá ser exigido as habilitações técnicas pertinentes e constar a possibilidade de desclassificação dos participantes que não comprovarem e/ou executarem as capacidades exigidas.

Tendo em vista as possibilidades de mudança das necessidades do serviço a ser contratado, uma vez que o Edital do concurso ainda não foi disponibilizado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), a empresa participante deve estar ciente de possíveis alterações nos requisitos da contratação, mas que não ensejarão em acréscimo do valor contratado.

Com relação às justificativas técnicas da contratação, atualmente o CMSP não tem condições de organizar a inscrição do Processo Seletivo 26/27, tendo em vista a falta de pessoal capacitado em conhecimentos de programação.

7. Descrição da solução como um todo

Elaboração de um processo de dispensa (ou não) de licitação viabilizando a contratação de prestadora de serviço para organizar a inscrição e criar uma interface de comunicação para os candidatos do Processo Seletivo ao Colégio Militar de São Paulo 26/27.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade do serviço a ser contratado é estimada baseando-se em concursos dos anos anteriores. No entanto, tendo em vista que o CMSP está se solidificando cada vez mais como um estabelecimento de ensino de qualidade, faz-se necessário uma majoração considerável do número de inscritos do ano anterior, visando a ampla concorrência. Assim, estimasse a contratação de um serviço para organização de 1.500 (um mil e quinhentas matrículas).

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.035,00

Foi elaborada a estimativa de custos, constante no - ANEXO II – Mapa Comparativo de Preços, por esta equipe de planejamento, em observância à Instrução Normativa nº 65/2021, da Secretaria de Logística Tecnologia da Informação/MPOG, a fim de obter um valor estimado para a contratação pretendida em consonância com o preço praticado no mercado.

De acordo com esses cálculos, o valor estimado da contratação é da ordem de R\$ 22.035,00 (vinte e dois mil e trinta e cinco reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para mitigar a imprevisibilidade de matrículas, visando minorar o problema da mensuração da quantidade a ser contratada, o que pode representar um pagamento de matrículas não realizadas, **pode ser considerada a contratação do serviço para 1.000 (hum mil) matrículas fechadas e mais 500 (quinhentas) matrículas por preço unitário, totalizando 1.500 (um mil e quinhentas matrículas).**

O parcelamento do objeto em dois itens é técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos. Porém, na pesquisa de preço, houve perda de economia em escala.

Fica claro que não se entende pelo parcelamento da solução de objeto divisível, uma vez que foi demonstrado que haveria prejuízo ao conjunto ou à perda de economia de escala se adotada a decisão ao contrário. Ou seja, a definição do objeto num pacote de 1.500 (hum mil e quinhentas) matrículas representa economicidade na compra, pois torna o valor unitário menor, a saber: R\$ 14,69 (quatorze reais e sessenta e nove centavos).

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a necessidade de contratações decorrentes do objeto pretendido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Atendimento célere e de qualidade às demandas decorrentes do Processo Seletivo ao CMSP 26/27.

11.2 Redução de gastos.

11.3 Tempestividade e confiabilidade no levantamento de dados, pagamentos, correção das provas e relatórios.

11.4 Melhoria do serviço oferecido aos usuários com o maior número de possibilidades on-line para solução das demandas relativas à matrícula no Processo Seletivo ao CMSP 26/27.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Gestão do CMSP 2024-2027, em especial aos objetivos estratégicos a seguir:

OEO1 – Proporcionar educação básica e de qualidade sob a forma de ensino preparatório e assistencial.

OEO6 – Aprimorar a gestão de pessoas.

OEO7 – Aprimorar a gestão de segurança orgânica e de tecnologia da informação (TI).

Além do alinhamento aos planos de governança do CMSP, o planejamento do crédito também se encontra previsto no Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária (SIPO), na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

14. Providências a serem Adotadas

Com relação às questões estruturais, a natureza desta contratação não gera a necessidade de adequação do ambiente físico do CMSP para a implantação dos serviços pretendidos. Porém, será necessário a indicação de servidores com o intuito de fiscalização dos serviços contratados, conforme orientações da 2º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (2ª CGCFEx).

15. Possíveis Impactos Ambientais

A natureza desta contratação específica não gera impactos ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Gestão do CMSP 2024-2027, em especial aos objetivos estratégicos a seguir:

OEO1 – Proporcionar educação básica e de qualidade sob a forma de ensino preparatório e assistencial.

OEO6 – Aprimorar a gestão de pessoas.

OEO7 – Aprimorar a gestão de segurança orgânica e de tecnologia da informação (TI).

Além do alinhamento aos planos de governança do CMSP, o planejamento do crédito também se encontra previsto no Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária (SIPO), na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE JAIRO DOS SANTOS**
Data: 14/07/2026 11:38:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE JAIRO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO ALMEIDA CARROZZA**
Data: 14/07/2026 13:36:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO ALMEIDA CARROZZA

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente
EDUARDO ROSSI LUCHETTI
Data: 15/07/2026 10:52:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO ROSSI LUCHETTI

Responsável pela contratação direta

Despacho: Aprovação:



Documento assinado digitalmente
MARCELO FLORENTINO BORLINA
Data: 15/07/2026 13:44:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO FLORENTINO BORLINA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I ao ETP - Mapa de Riscos - 13 Jul.pdf (101.36 KB)
- Anexo II - Pesquisa de preço (pag 7) - 13 Jul.pdf (496.27 KB)